



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.000,00, no orçamento de 2017, conforme segue:

05 – Secretaria de Saúde

05.2029 – Manutenção da Saúde – Recursos PSF Federal

33903000000000-4520 – Material de consumo R\$ 5.000,00

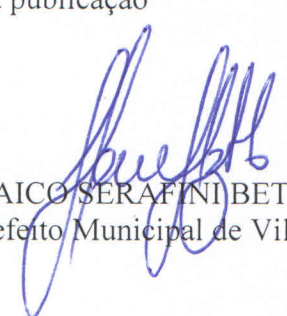
33903900000000-4520 – Outros serviços de terceiros – P. J R\$ 1.000,00

44905200000000-4520 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

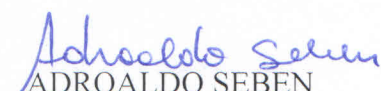
Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro R\$ 11.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Maria - RS, 26 de janeiro de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBÉN
Secretário Municipal de Governo